



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA – TIJUCAS/SC**

Lei Municipal No. 807/90 e 933/92



Ofício CIRCULAR CMDCA 039/2023

Tijucas, 04/04/2023.

C.C.: EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS
SR. ELOI MARIANO ROCHA

C.C.: EXMO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SR. ROSENILDO AMORIM

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Federal nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº. 1.064/93 e Lei Municipal nº 807/90, vimos por meio deste, SOLICITAR A SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FIA – FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA DE TIJUCAS PARA TRANSFERENCIAS DE RECURSOS A PRESTADORAS DE SERVIÇOS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS. O valor total financeiro disponível é de R\$ 700.000,00 oriundos de recursos próprios e transferências da administração pública autorizada, sendo necessária a suplementação para o pagamento dos Termos de Fomento formalizados em março para utilização até dezembro. Segue anexo Resolução com os valores aprovados para pagamento a partir de abril de 2023. Sem mais para o momento, renovamos nossos sentimentos de gratidão e estima, e colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

BIANCA BIBIANI MACHADO
Presidente CMDCA Tijucas